



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE.

NATHALIA YASMIM DO NASCIMENTO SENA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.669.234-11, neste ato representada por sua genitora, a Sra. MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.133.947, inscrita no CPF sob o nº 013.926.754-99, ambas residentes e domiciliadas à Rua Cinco, nº 43, Nova Cidade, no município de **Escada/PE**, 55.500-000, vem, por intermédio de seus advogados, devidamente habilitados nos termos do instrumento procuratório em anexo, com endereço profissional localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Sala 114, Centro, Paulista/PE, CEP 53401-440, telefone: (081) 3010-0660, local onde recebe intimações e correspondências de praxe, à ilustre presença deste juízo, propor a presente...

AÇÃO DE COBRANÇA (SEGURO DPVAT)

Em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.248.608/0001-04, com endereço localizado na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-201, na pessoa de seu representante legal em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Sala 114
Centro | Paulista/PE | CEP: 53401-440 | +55 81 3010.0660

sales@salesadvocacia.com
www.salesadvocacia.com





PRELIMINARMENTE

DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, requer a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, com fundamento no que estabelece a Lei nº 1.060 de 5.2.50, vez que não têm condições de arcar com o pagamento das custas e despesas judiciais do processo em tela, sem prejuízo próprio e de sua família, **tendo em vista ser a representante desempregada e a representada apenas uma estudante.**

Assim, em consonância com o estabelecido no art. 4º da Lei nº 1.060/50, acredita ter cumprido exigência legal que lhe autoriza gozar dos benefícios da assistência judiciária.

DO FORO DA DISTRIBUIÇÃO

Inicialmente cumpre destacar a que **a demandada possui agência nesta comarca**, razão pela qual, por ser sede da demandada, propicia ao exercício de defesa da mesma, bem como se torna mais acessível ao autor, conseguindo se deslocar para os atos processuais para exercer o seu Direito.

Deste modo, requer desde já que seja desconsiderada a cláusula de eleição de foro, posto que esta inviabiliza o exercício de direito da autora, conforme descrito acima, ao passo que a presente comarca, que é o da sede da demandada, favorece aos dois polos da demanda.

Art. 53. É competente o foro:

III - do lugar:

Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Sala 114
Centro | Paulista/PE | CEP: 53401-440 | +55 81 3010.0660

sales@salesadvocacia.com
www.salesadvocacia.com





...

b) onde se acha agência ou sucursal, quanto às obrigações que a pessoa jurídica contraiu;

Isto posto, requer que o presente feito seja processado e julgado nesta comarca, conforme artigo 53, III, b) do Código de Processo Civil.

DA AUSÊNCIA DE INTERESSE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Tendo em vista o grande número de ações em que a demandada não apresenta qualquer tipo de fórmula para composição, vem a parte autora informar a este juízo que não tem interesse na audiência de conciliação.

ISTO POSTO, requer que a demandada seja citada para apresentar defesa no prazo legal, bem como que seja determinada a realização de perícia médica na parte autora.

1. DOS FATOS

No dia **39/04/2019** a parte autora sofreu um acidente de trânsito, vindo a ficar com sequelas permanentes, quais sejam, **FRATURA DA DIÁFASE DO ÚMERO (CID 10: S-42.3)**, conforme **declaração e atestados médicos**, em anexo.

Mister se faz necessário frisar que a parte autora foi socorrida para a Unidade de Pronto Atendimento da Imbiribeira, onde fez tratamento médico, haja vista a gravidade das sequelas.





Não menos importante destacar desde já que a parte autora **ficou com sequelas definitivas, quais sejam, perda dos movimentos em tal membro, tal como já previa o prognóstico médico em anexo.**

Mesmo realizados os tratamentos mencionados, é de fácil constatação a debilidade permanente da parte autora, em razão de acidente de trânsito, faz jus o mesmo ao recebimento da quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), corrigida desde a data do evento, sendo tal valor corresponde a quantia máxima da indenização.

A indenização deve atingir o valor máximo em razão das condições sócio-econômicas do autor: pessoa de baixa escolaridade, contando com 26 anos, de modo que a incapacidade parcial deve ser considerada como total.

2. DO DIREITO

2.1 SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. DIREITO À INDENIZAÇÃO

A demanda ora posta à apreciação do Poder Judiciário há muito já se encontra pacificada, notadamente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

A pretensão autoral encontra-se amparada pela Lei nº 6.194/74 e art. 7º da Lei 8.441/92 e Lei 11.482/2007. A partir da Lei 11.945/2009, passou-se a utilizar a tabela contida em seu anexo para quantificar o valor da indenização devida, conforme o grau de invalidez apresentado. Contudo, isto não retira do





julgador a possibilidade de interpretar o laudo, de modo que uma suposta incapacidade parcial pode ser considerada como total.

Portanto, tem o autor o direito ao recebimento da quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil novecentos e quinhentos reais) em razão da debilidade apresentada, acrescido de correção monetária e juros de mora desde a época do evento danoso.

2.2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA TABELA MÓRBIDA (ANEXO À LEI 11.945/2009).

A partir dos acidentes ocorridos em 16/12/2008, está em vigor a tabela constante no anexo à Lei 11.945/2009, que dispõe acerca do percentual da invalidez apresentada pela pessoa vitimada. Conforme a sequela apresentada, o valor da indenização pode chegar a até R\$ 13.500,00.

Contudo, diante da situação sócio-cultural em que está inserida a parte demandante (**auxiliar de serviços gerais, baixo grau de instrução e contando com 38 anos de idade**), e pela incapacidade apresentada pelo mesmo **diante de suas graves sequelas**, forçoso se faz reconhecer a sua incapacidade total para o trabalho antes desenvolvido.

Sendo assim, calha a aplicação, aqui, do disposto no art. 479 do NCPC, para que se reconheça a incapacidade parcial do demandante como sendo total:

Art. 479. O juiz apreciará a prova pericial de acordo com o disposto no art. 371, indicando na sentença os





motivos que o levaram a considerar ou a deixar de considerar as conclusões do laudo, levando em conta o método utilizado pelo perito.

Portanto, requer a V. Exa. que se digne em considerar a situação fática do demandante (idade, escolaridade, profissão), a fim de aplicar o percentual de invalidez total ou mais favorável ao mesmo.

3. DOS PEDIDOS

PELO EXPOSTO, requer a V. Exa.:

a) os benefícios da justiça gratuita por não ter condições de arcar com as despesas do processo sem prejuízo do próprio sustento ou da família na forma da lei 1060/50;

b) citação da ré no endereço mencionado para, querendo, responder à presente pretensão no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, **haja vista ausência de interesse na audiência de conciliação pelos motivos já expostos:**

c) a produção de **prova pericial**, a fim de constatar a debilidade permanente ocasionada em razão do acidente de trânsito aqui narrado, bem como a juntada de documentos e depoimento de testemunhas;

d) condenar a ré ao pagamento da diferença restante da indenização do seguro DPVAT, correspondendo ao valor integral no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), valor este que deve ser acrescido de correção monetária e juros de mora desde o evento danoso;





e) a condenação da ré na verba honorária de sucumbência;
Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00. (treze mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,
Pede Deferimento!

Recife/PE, 19 de Julho de 2019.

HUGO SALES DA SILVA
OAB/PE 31.713

HILTON SALES DA SILVA JÚNIOR
OAB/PE 29447





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Natalia da Ximino de Nascimento Sena, representada

OUTORGANTE: Maria de Jesus de Nascimento
ESTADO CIVIL: casada PROFISSÃO: Desempregada
RG: 7.133.947 CPF: 013.926.754-99 CEP: 55.500-000
ENDEREÇO: Rua Cíneo, Nº 43
BAIRRO: Nova Cidade CIDADE: Exeada UF: PE

Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores a sociedade de advogados SALES ADVOCACIA, inscrita na OAB/PE sob nº. 1.586 e CNPJ n. 19.180.375/0001-09, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 21, Sala 114, Centro, Paulista/PE, CEP 53401-440, neste ato representada por seus titulares **HILTON SALES DA SILVA JUNIOR**, inscrito na OAB/PE sob o nº 29.447, e **HUGO SALES DA SILVA**, inscrito na OAB/PE sob o nº 31.713.

PODERES: O(s) **OUTORGANTE(S)** confere(m) aos **OUTORGADOS** amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia et extra", para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais e municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como instituições bancárias, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, assinar termo, agindo tudo em conjunto ou separadamente, autorizado o substabelecimento total ou parcial a outrem.

PODERES ESPECÍFICOS: confere(m) aos **OUTORGADOS** acima dos descritos, poderes para receber citação judicial ou administrativa, receber intimações, prestar depoimento pessoal, reconhecer procedência do pedido, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação levantar, requerer ou receber alvarás, levantar valores em contas bancárias, contas judiciais, precatórios, RPV deduzindo e compensando os seus créditos por despesa de verba honorária contratual, receber valores, inclusive, em cheques decorrentes de condenação judicial, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, além de outros expressamente constante nesse mandato (art. 105 do NCPC).

DECLARAÇÃO: O(a)(s) outorgantes(s) **DECLARA(M)**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei 1.060 de 1950 e artigo 98 e seguintes do NCPC.

Exeada/PE, 19 de Julho de 2019.

* Maria de Jesus de Nascimento
OUTORGANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
NATHALIA YASMIM NASCIMENTO SENA

MATRÍCULA:
123018.01.55.2005.1.00282.291.0170152-68

DATA DO NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO
vinte e oito de junho de dois mil e cinco 28 06 2005

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
21:15 Santos - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL NASCITO SEXO
SANTOS (1º SUBDISTRITO) - SP Hospital feminino

FILIAÇÃO
PAI: EDELSON JOSE DE SENA
MÃE: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

AVÓS
Paternos: JOSÉ MARTINS DE SENA e RIVALDA MARIA DA SILVA.
Maternos: MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO.

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO
não NÃO É GÊMELOS.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO Nº DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO
vinte e oito de julho de dois mil e -179333580-
cinco

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nasceu no Hospital e Maternidade Dr. Silverio Fontes.



Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Terceira Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Rafaelia Ogawa Gonçalves
Preposta Escrevente Autorizada
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos, 06 de dezembro de 2010.

Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Terceira Preposta Substituta

OFICIAL IPESP TOTAL
16,37 3,28 19,65
Digitada por: NERLANDIO

Reconheço por semelhança a firma de:
Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Santos, 06/12/2010.

Reconheço por semelhança a firma de:

Rafaelia Ogawa Gonçalves
Escrevente Autorizada
Por Firma: R\$ 3,00
Válido somente com selo de autenticidade

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Bel. Nelson Hidalgo Molero - OFICIAL

Município e Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Rua Amador Bueno, 203 - CEP: 11013-150
Fone: (13) 3223-5702 - Fax: 3223-2783

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

298298
0328G-AA

0328G-295001-300000-1010

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902.
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

RIVALDA MARIA DA SILVA
PROX AO LAVA JATO DO SR NETO

CPF 497 825 844-87

CLASSIFICAÇÃO

81 RESIDENCAL
RESIDENCAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CINCO 43

NOVA CIDADE/ES - DA
ESCALADA PE
55500-000

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
081832542	UNICA	14/05/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/05/2019	2000778877	1060048

CONTA CONTRATO	MESIANO
1171982010	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO PROGRAM. LETURAS
10/06/2019	12/06/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	323,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Alvo(MWh)	189,0000000	0,78201402	131,37
Acrescimo Bandeira AMARELA			1,08
Contrib. Ium. Publica Municipal			13,30
Parcela 12/12 Plano 403001829488			184,54
Multa por atraso-NF 054162028 - 29/05/18			3,26
Multa por atraso-NF 054162028 - 15/03/19			1,82
Juros por atraso-NF 054162028 - 29/05/18			2,94
Atualização IGPM-NF 054162028 - 29/05/18			2,88
PRO-CRANCA-(08133412-8880 0800 031 8889)			3,00

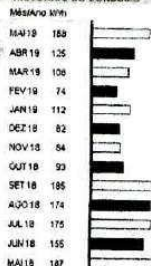
TOTAL DA FATURA

323.20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
51449579	CAT	12-04-2018	18 640,00	14-05-2018	18 268,00	32	1 000,00		189,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR RPP
ICMS	132,43	25,00	
PIS	132,43	1,18	
COFINS	132,43	5,37	

continued from page 10

Geração de Energia	R\$ 41,91	31,65%
Transmissão	R\$ 4,89	3,54%
Distribuição (Custeio)	R\$ 26,45	21,48%
Perdas de Energia	R\$ 8,80	6,77%
Encargos Setoriais	R\$ 5,88	5,04%
Tributos	R\$ 41,74	31,52%
Total	R\$ 132,43	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo AINCO/VI

0.53544570

RESERVADO AO FISCO

2020 B8CF 82A8 2CAF 0A0A E473 921B F824

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Peque no ponto mais perto de você! Tire vista, aviãozinho 32 mar/av. 8.0 e mercadorias. www.becmachado.com.br/interactivo/interactivo.asp completa em www.osbce.com.br e "Me dolo do lugar e abrigar em vigor e a América. Mais informações em www.aneel.gov.br. A partir de 26/04, tarifa com reajuste médio de 5,59% para Bacia Tietê e 3,78% para Bacia Tietê-2. 12.536/11. O cliente é considerado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tempo de entrega. Pagos em até 90 dias e multa 2% (Resolução ANEEL/11). Juros 1% (Lei 10.430/2002) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é considerado quando há descumprimento do prazo de entrega para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo. Art. 7º, Lei 581/11

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 4.001/0), tarifas, preços, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, por meio eletrônico, no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO R\$ 2013	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	
DIG		0,00	5,31	11,82	23,64	
PIG		0,00	3,36	6,72	13,44	
DMIG		0,00	3,48	0,00	0,00	
	Limite Diário	12,22	BUSA - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição			

Unité DCA/PA 12,22

BUSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

IZADO POR REGIME ESPECIAL
NÚMERO ICMS-RE Nº 048/2012



Assinado eletronicamente por: HUGO SALES DA SILVA - 19/07/2019 14:31:57

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071914315768000000047319904>

Número do documento: 19071914315768000000047319904

Prescrição.: 1719021 Data: 29/04/2019 10:03
Usuário.....: ANTONIOMSCF
Atendimento: 1223579 Dt Nasc: 28/06/2005 (14a 0m 4d)
Convênio....: SUS - AMBULATORIO
Paciente....: 555979 - NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA
Peso.....: Altura: Sup. Corporea:
Internação.: 29/04/2019 09:51 0 Dias(s) int
Médico.....: ANTONIO MAURICIO S C FILHO - CRM 9225
FUNÇÃO: MEDICO(A) Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
Unid. Int.: Leito.: Cobertura:
Cid.....: S423 FRAT DA DIAFISE DO UMERU Ciclo.: /
Diagnóstico:
Protocolo...:
Classificação de Risco: P.URG

1ª VIA

Rubrica do Responsável



Classificação de Risco: POUCO URGENTE

Alergias: NEGA ALERGIAS

PRESCRIÇÃO DE PROC EXAMES

EXAMES IMAGEM	Qty	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
1 RX BRAÇO DIREITO A.P. / PERFIL ; Exame: 313727	1					[29/04] 10:03

[Handwritten signature]
ANTONIO MAURICIO S C FILHO
CRM 9225
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs



Prescrição.: 1719039 Data: 29/04/2019 10:23
Usuário.....: ANTONIOMSCF
Atendimento: 1223579 Dt Nasc: 28/06/2005 (14a 0m 4d)
Convênio....: SUS - AMBULATORIO
Paciente....: 555979 - NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA
Peso.....: Altura: Sup. Corporea:
Internação.: 29/04/2019 09:51 0 Dias(s) int
Médico.....: ANTONIO MAURICIO S C FILHO - CRM 9225
FUNÇÃO: MEDICO(A) Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
Unid. Int.: Leito.: Cobertura:
Cid.....: S423 FRAT DA DIAFISE DO UMERU Ciclo...:/
Diagnóstico:
Protocolo...:
Classificação de Risco:P.URG

1ª VIA

Rubrica do Responsável



Classificação de Risco:POUCO URGENTE

Alergias: NEGA ALERGIAS

PRESCRIÇÃO DE PROC EXAMES

PROCEDIMENTOS MEDICOS	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
2 APARELHO GESSADO TIPO PINÇA CONFEITEIRO M	1					[29/04] 10:23
-> ATADURA GESSADA 15CM X4,0M BRANCA	2 UN					
-> ATADURA CREPE 20CM X 4,5M 11FIOS	1 UN					
-> ATADURA GESSADA 10CM X4,0M BRANCA	6 UN					

UPA IMBIRIBEIRA
Relatório de Prescrição / Evolução
Dr. Hugo Sales da Silva
19/07/2019 14:31:57

MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs



RESUMO DE ALTA

DATA DA ALTA - 29/04/2019 18:46:00

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NATHALIA YASMIM
NASCIMENTO DE SENA

RG:

PESO:

IDADE: 14 Anos

SEXO: FEMININO

ALTURA:

Data de Nascimento: 28/06/2005

PRESTADOR ASSISTENTE: ANTONIO MAURICIO S C FILHO

DATA DE ATENDIMENTO: 29/04/2019 09:51:01

ATENDIMENTO: 1223579

TEMPO DE PERMANÊNCIA: -9 Hora(s)

CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO

PLANO: PLANO UNICO

DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: S423 - FRAT DA DIAFISE DO UMERU

DIAGNÓSTICO(S) SECUNDÁRIO(S):

DIAGNÓSTICO INICIAL: S423 - FRAT DA DIAFISE DO UMERU

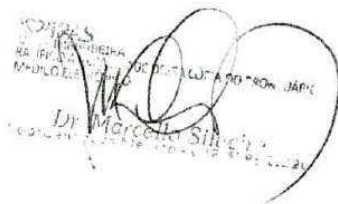
DIAGNÓSTICO DE ALTA: S423 - FRAT DA DIAFISE DO UMERU

CONDUTA DE ALTA:

MOTIVO DA ALTA: ALTA APÓS PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE ALTA:

OBSERVAÇÃO DE ALTA: TRATAMENTO CONSERVADOR


Dr. Marcello Silveira

Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais

MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs



Queixa Principal / História

DOR NO MSE APÓS QUEDA DE MOTO ONTEM

Antecedentes

DM: ☐ SIM ☒ NÃO

HAS: ☐ SIM ☒ NÃO

Alergia: ☐ SIM ☒ NÃO

Medicamentos: ☐ SIM ☒ NÃO

Exame Físico

EG Bom	Consciente	Orientado e Conversando	Hidratado
Nutrido	Corado	Acianótico	Anictérico
Eupnéico	Afebril	Sem Edemas	

CV.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

AR.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

AD.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

SN.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADO

SGU.: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

ORL: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

Pele: ☒ NÃO EXAMINADO ☐ NORMAL ☐ ALTERADA

AP. Locomotor: ☒ EDEMA ☒ DOR A MOVIMENTAÇÃO ☐ EQUIMOSE ☐ HEMATOMA ☐ DEFORMIDADE ÓSSEA

OUTROS:

Aferições:	PAS	PAD	FR	FC	P (KG)	T	Alt. (cm)	SAT O ₂
------------	-----	-----	----	----	--------	---	-----------	--------------------

16

[Assinatura]
HUGO SALES DA SILVA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes - 4223 - Imbiribeira - Recife-PE - CEP: 51150-004 - Tel. (81) 3184-4328

UPA_IMBIRIBEIRAmarcellojcs



- ACUPUNTURA
- AUDIOMETRIA
- CARDIOLOGISTA
- CLINICO GERAL
- DERMATOLOGISTA
- ECO-CARDIOGRAMA
- ENDOSCOPIA
- ENDOCRINOLOGISTA
- EX. LABORATORIAIS
- FISIOTERAPIA
- FONOAUDIOLOGIA
- GINECOLOGISTA
- MEDICO DO TRABALHO
- NEUROLOGISTA
- NUTRICIONISTA
- ODONTOLOGIA
- OPTALMOLOGISTA
- OTORRINO
- PEDIATRA
- PSICOLOGIA
- PSICOLOGIA INFANTIL
- RAIO X
- REUMATOLOGISTA
- ULTRASSONOGRAFIA
- UROLOGISTA

Paciente: *Nathas Yasmin*

Paciente no 43º dia
de tratamento contínuo
das de fratura do
úmero direito.

Paciente encaminhada
para acompanhamento
ambulatorial.

Rx de Antebraço

Antônio Márcio
CRM-9225
Ouro Preto, 19/06/2019

11/06/2019.

Rua João Manoel Pontual, 176 - Escada - PE / Fone: (81) 3534-1840



RECEITUÁRIO MÉDICO

USO INT.

CETOPROFENO 100 MG -----01CX.

TOMAR 01 COMP. DE 12/12 HORAS, DURANTE CINCO DIAS.

Musculos 1gr.
Dipirona 1gr. ----- 01cx
Recem 01 comp. de 6/6
dur se dur.

Recife, 29 de Abril de 2019

Lissas Dip.-1gr.

Médico: ANTONIO MAURICIO S C FILHO

CRM: 9225

Dr. Antônio Maurício
Ortopedia-Traumatologia
Perícia Judicial
CREMEPE: 9225





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 063ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESCADA - DP63ªCIRC
DINTER1/12ªDESEC

BOLETIM DE Ocorrência Nº. **19E0153001135**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **02/07/2019** às **14:29**

OUTRAS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **29/4/2019** no período da **Manhã**

Fato ocorrido no endereço: **RUA BARAO DE JUNDIA, 1, VIA PÚBLICA** - Bairro: **CENTRO** -
ESCADA/PERNAMBUCO/BRASIL - Ponto de Referência: **LADEIRA DO MARIQUITA**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

OUTROS (AUTOR \ AGENTE)
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO (NOTICIANTE)
NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino**Mãe: **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO** Pai: **EDELSON JOSÉ DE SENA** Data de Nascimento: **28/4/2005** Naturalidade: **SANTOS / SAO PAULO / BRASIL** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**

OUTROS - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino**Mãe: **MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO** Pai: **NÃO DECLARADO** Data de Nascimento: **7/8/1986** Naturalidade: **ESCADA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **7133947/SDS/PE (RG), 01392675499 (CPF)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Telefones Celulares: **- 989642723**

Endereço Residencial: **RUA BICENTENARIO, 43 - CEP: 0 - Bairro: NOVA CIDADE - ESCADA/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)



MOTO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 TITAN MIX** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KKB9151** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **192207407** Chassi: **9C2KC1610AR023420**
Ano Fabricação/Modelo: **2009/2010** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **MOTO DE PROPRIEDADE DO SENHOR GENIVAL MANOEL DA SILVA**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA D.P. A SENHORA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO ACOMPANHADA DE SUA FILHA, NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA, INFORMANDO QUE NA MANHÃ DO DIA 29/04/2019 SUA FILHA, NATHALIA, VINHA NA GARUPA DA MOTO DE PLACA KKB 9151 DE PROPRIEDADE DO SENHOR GENIVAL MANOEL DA SILVA QUE PILOTAVA A MOTO COMO MOTOTAXISTA, NA DESCIDA DA LADEIRA DO MARIQUITA, CENTRO ESCADA, ONDE PERDEU O CONTROLE DA MOTO E CAIU, NA OCASIÃO, A VÍTIMA NATHALIA, QUE VINHA NA GARUPA DA MOTO, TAMBÉM CAIU, VINDO A QUEBRA O BRAÇO/UMERO DIREITO. A VÍTIMA FOI SOCORRIDA PELOS PAIS, QUE VINHAM EM UMA OUTRA MOTO, ATRAS, TENDO PRESENCIADO O OCORRIDO, ONDE LEVOU A VÍTIMA PARA UPA DA IMBIRIBEIRA/RECIFE.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Nathalia Yasmim Nascimento de Sena

NATHALIA YASMIM NASCIMENTO DE SENA
(VÍTIMA)

Maria de Jesus do Nascimento
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO
(NOTICIANTE)

B.O. registrado por: *Alexandre Cristovam da Silva* **ALEXANDRE CRISTOVAM DA SILVA** - Matrícula: **273400-1**



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 32300701 - AC ESCADA
ESCADA - PE
CNPJ.....: 34028316055510 Ins Est.: 001436007

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 04/07/2019 Hora.....: 11:32:43
Caixa.....: 92372750 Matrícula...: 84212292
Lancamento...: 026 Atendimento: 00021
Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 1668531993

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CPF - INSCRIÇÃO	1	7,00+
Valor do Porte(R\$)...		7,00
OBJETO.....		IF772212953BR

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 7,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 7,00
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 7,00-----

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Tipo de Serviço.....: CPF - INSCRIÇÃO
Código de Atendimento...: IF772212953BR
Data e Hora.....: 04/07/2019 11:32:43
CPF do Contribuinte...: 165.669.234-11
Nome Completo.....: NATHALIA YASHIM
NASCIMENTO SENA
Data de Nascimento....: 28/06/2005
Sexo.....: FEMININO
Nome da Mãe.....: MARIA DE JESUS DO
NASCIMENTO
Título de Eleitor.....: 000000000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
NATHALIA YASMIM NASCIMENTO SENA

MATRÍCULA:
123018.01.55.2005.1.00282.291.0170152-68

DATA DO NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MES ANO
vinte e oito de junho de dois mil e cinco 28 06 2005

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
21:15 Santos - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL NASCITO SEXO
SANTOS (1º SUBDISTRITO) - SP Hospital feminino

FILIAÇÃO
PAI: EDELSON JOSE DE SENA
MÃE: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

AVÓS
Paternos: JOSÉ MARTINS DE SENA e RIVALDA MARIA DA SILVA.
Maternos: MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO.

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO
não NÃO É GEMELAR.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO Nº DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO
vinte e oito de julho de dois mil e -179333580-
cinco

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nasceu no Hospital e Maternidade Dr. Silverio Fontes.



Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Terceira Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Rafaella Ogawa Gonçalves
Preposta Escrevente Autorizada
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos, 06 de dezembro de 2010.

Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Terceira Preposta Substituta

OFICIAL IPESP TOTAL
16,37 3,28 19,65
Digitada por: NERLANDIO

Reconheço por semelhança a firma de:
Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Santos, 06/12/2010.

Em testemunho da verdade.

Rafaella Ogawa Gonçalves
Escrevente Autorizada
Por Firma: R\$ 3,00
Válido somente com selo de autenticidade

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Bel. Nelson Hidalgo Molero - OFICIAL

Município e Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Rua Amador Bueno, 203 - CEP: 11013-150

Fone: (13) 3223-5702 - Fax: 3223-2783

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0328G-295001-300000-1010

298298 0328G-AA